

PROVISÓRIA de MONICA DA SILVA CONCEIÇÃO CONSTANTINO, matrícula nº. 680.368-7-03, efetuada pela portaria P/1863/2020, publicada no DOE número 21372 do dia 13/10/2020 de, na parte referente a data fim, que deverá ser: 24/02/2021.

#### PORTARIA P/ 871 de 12/04/2021

**CONSIDERAR DISPENSADO**, conforme Processo ADR06 171/2021, para atuar em caráter temporário como professor, DARCIARNEDO JUNG, efetuada pela portaria P/11495 de 19/09/1983, para atuar a partir de 28/02/1984, conforme informação CNIS.

#### PORTARIA P/872 - de 12/04/2021

**CONSIDERAR HOMOLOGADO**, conforme processo ADR02 3131 /2020, nos termos do art. 41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº 602, de 10 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.109, 13 de fevereiro de 2009, o estágio probatório da servidora MARIA DA ROSA, matrícula nº 376543-1-04, cargo de Professor, nomeada por concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-a estável a partir de 27/08/2020.

LUIZ FERNANDO CARDOSO

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 732412

#### EDITAL DE CITAÇÃO/873 de 12/04/2021

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela portaria P/1135 de 01/06/2020, DOE Nº 21.281 de 02/06/2020, Pág. 07, do Senhor Secretário Adjunto de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial/SC nº 21281, de 02 de junho de 2020, página 07, tendo em vista o disposto no Artigo 43, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010 (Estatuto Jurídico Disciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina), por estar em lugar incerto e não sabido, CITA, pelo presente edital, a servidora (E.S.S), professora, mat. 683.142-7-05, NV/REF 03/A, com carga horária de 10(dez) horas-aula de, para servidora citada deverá comparecer na oitiva que acontecerá no dia 20/04/2021 pela ferramenta do google meet, no link: meet.google.com/sav-rjtt-rivás 15h, a fim de prestar o interrogatório no Processo Administrativo Disciplinar nº SED 12440/2019, que lhe é movido, sob pena de revelia. Fica também, CITADO para acompanhar, na condição de indiciada, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer, se quiser, assistir por advogado legalmente constituído, bem como, poderá apresentar, querendo, no máximo 3 (três) testemunhas, que deverão ser arroladas no ato do interrogatório, ou no prazo de 05 dias, conforme artigo 46, § 3º, da Lei Complementar nº 491/2010, além de poder juntar documentos e requerer as provas de seu interesse, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, em obediência ao Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório.

Marilene da Silva Pacheco

Presidente da Comissão Disciplinar

Cod. Mat.: 732413

#### PORTARIA P/874 de 12/04/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria Normativa nº 154 de

12/02/2021, de 12 de fevereiro de 2021, e com as competências previstas no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, que regulamenta o art. 171 da Constituição do Estado e institui o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina- FUMDES,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Estadual Ad Hoc com o objetivo de selecionar os candidatos para a concessão das bolsas especificadas no inciso II, do Art.6º, da Lei Complementar nº 407/2008.

Art. 2º A Comissão Ad Hoc a que se refere esta Portaria será formada pelas seguintes Instituições: Secretaria de Estado da Educação - SED, Conselho Estadual de Educação - CEE, Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE, Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina - AMPESC, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, as quais são representadas pelos seguintes membros:

I. Aline de Góes - SED

II. Tânia Inez Ogliari Scartezini - SED

III. Marcos Roberto Rosa - SED

IV. Mario Cesar Barreto Moraes - CEE

V. Fábio Zobot Holthausen (titular) e Amauri Bogó (suplente) - FAPESC

VI. Luis Augusto Ebert - AMPESC

VII. Sidnei Gripa (titular) e Edineia Pereira da Silva Betta (suplente) - ACAFE

VIII. Alexandre Guilherme Lenzi de Oliveira - UFSC

IX. Paulo Guilherme Fuchs - IFSC.

Art. 3º A Comissão Estadual Ad Hoc será coordenada por Marcos Roberto Rosa - SED.

Art. 4º Definir que os representantes das Comissões Regionais Ad Hoc com o objetivo de selecionar os candidatos para a concessão das bolsas de pesquisa e extensão, prevista no inciso I, do Art.6º, da Lei Complementar nº 407/2008, e de estudo nos Cursos Direcionados de Especialização serão nominados, por meio de portaria das Instituições de Ensino Superior, habilitadas para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, da Secretaria de Estado da Educação.

**Parágrafo único.** A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Educação, a Associação Catarinense das Fundações Educacionais e as Instituições Particulares de Educação Superior de Santa Catarina indicarão seus representantes nas Comissões Regionais Ad Hoc.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 1828, de 29/09/2020.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

VITOR FUNGARO BALTHAZARS

secretário Adjunto de Estado da Educação

Cod. Mat.: 732421

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº TN nº 00182/2021.

**CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU, com sede no município de CANOINHAS/SC. **OBJETO:** Concessão de Estágio na modalidade obrigatório e não obrigatório, nos Termos do Programa "NOVOS VALORES", regulamentado pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, Lei nº 10.864, de 29/07/1998, e suas alterações posteriores, e pelos Decretos 781 e 782, de 25/01/2012, para alunos matriculados e frequentando cursos do ensino superior na UNIGUAÇU, para atuarem em órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Santa Catarina,. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar com a data de sua assinatura, e bem como sua publicação no DOE/SC, sendo vedada a sua prorrogação. **DATA:** Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso**, pela SED, e **Hilton Tomal**, pela UNIGUAÇU. Cod. Mat.: 732391

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº TN nº 00200/2021.

**CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Associação Educacional Luterana Bom Jesus - IELUSC, com sede no município de JOINVILLE/SC. **OBJETO:** Concessão de Estágio na modalidade obrigatório e não obrigatório, conforme os Termos do Programa "NOVOS VALORES", regulamentado pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, Lei nº 10.864, de 29/07/1998, e suas alterações posteriores, e pelos Decretos 781 e 782, de 25/01/2012, para alunos matriculados e frequentando cursos do ensino superior na IELUSC, para atuarem em órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Santa Catarina,. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar com a data de sua assinatura, e bem como sua publicação no DOE/SC, sendo vedada a sua prorrogação. **DATA:** Florianópolis, 10 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso**, pela SED, e **Silvio lung**, pela IELUSC. Cod. Mat.: 732394

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1411.

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de BALNEÁRIO RINCÃO/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de julho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 31 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso**, pela SED, e **Jairo Celoy Custódio**, pelo município. Cod. Mat.: 732397

#### PORTARIA P/875 - de 12/04/2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina; e art. 106, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual 741, de 12/06/2019, conforme processo SED nº 25295/2020.

**RESOLVE** convocar as empresas elencadas no anexo único, para manifestação quanto ao interesse de resgatar as cauções depositadas na conta do Estado e abandonadas, no prazo de trinta dias contados da publicação deste instrumento convocatório.

Art. 1º A manifestação deverá ser formal, encaminhando os seguintes documentos para o endereço eletrônico gcont@sed.sc.gov.br:

a. Ofício de fundamentação do cumprimento de todas as cláusulas expressas no edital e/ou contrato;

b. Termo de recebimento definitivo e CND da CEI (com finalidade de averbação de obras), nos casos de obra concluída;

c. Demais documentos comprobatórios

Art. 2º A não manifestação de interesse no prazo estipulado a cima, acarretará no procedimento contábil de conversão desses passivos em receita.

Art. 3º Outros documentos poderão ser exigidos, se for de necessidade do Gestor do Contrato ou do Setor de Licitação da SED.

**Anexo Único** – Relação das empresas que possuem saldo de cauções abandonadas no passivo da SED:

Data do depósito da caução	Credor (CNPJ)	Ano Edital	Número Edital / Contrato	Valor Original da Caução
20/04/2005	01.490.849/0001-53CREMA CONSTRUÇOES LTDA	2003	00000003	103,39
27/04/2006	06.916.252/0001-41 MONTANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2006	00000008	568,69
26/06/2006	04.370.397/0001-64 TORDESILHAS ENGENHARIA E CONST LTDA	2006	00000012	290,99
28/04/2008	00.672.231/0001-41 CONSTRUBAB CONSTRUTORA LTDA	2008	00000002	731,82
06/08/2008	85.404.903/0001-90 3 GOLF LTDA.	2008	00000031	1.789,45
06/08/2008	85.404.903/0001-90 3 GOLF LTDA.	2008	00000030	1.486,42
24/09/2008	81.358.210/0001-58 FERNANDES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	2008	00000047	1.485,00
17/12/2008	02.127.024/0001-31 VERSATIL CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	2008	00000040	687,51
16/03/2009	86.428.893/0001-96 TRANSPORTES ALVORADA LTDA	2009	00000009	955,00
19/06/2009	02.524.384/0001-77 SNITRAM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	2009	00000006	1.467,01
21/12/2009	02.515.994/0001-04 SANERO CONSTRUÇOES EIRELI	2009	00000037	126,90
05/03/2010	00.820.854/0001-14 QUALIDADE PAVIMENTACOES LTDA	2009	00000035	3.222,25
05/03/2010	00.820.854/0001-14 QUALIDADE PAVIMENTACOES LTDA	2009	00000034	3.263,50
11/03/2010	06.079.000/0001-05 BBB PRE-MOLDADOS EIRELI - ME	2010	00000007	249,63
04/05/2010	03.354.241/0001-27 FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL	2010	00000005	988,00
27/08/2010	80.996.861/0001-00 PROSUL PROJETOSSUPERVISAO E PLANEJAMENTO LTDA	2010	00000066	3.522,22
27/08/2010	80.996.861/0001-00 PROSUL PROJETOSSUPERVISAO E PLANEJAMENTO LTDA	2009	00000066	6.390,43

LUIZ FERNANDO CARDOSO

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 732226